PARECER
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 311/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 618/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Município de Buritis/RO a Aderir mutirão judicial de dívidas executadas com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) visando Recuperação de Créditos Judiciais Ajuizados do Município de Buritis e dá Outras Providencias**"

I - RELATÓRIO

Poder Executivo Municipal propõe autorizar a adesão de Mutirão Judicial adequando as cobranças inferiores a **R$ 10.000,00** (dez mil reais) visando Recuperação de Créditos Judiciais Ajuizados do Município de Buritis/RO, em respeito a Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, com o julgamento Tema 1184 do STF com Repercussão Geral, e ao Ofício Circular – CGJ Nº 152/2024 – DEJUD/SCGJ/CGJ.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão Constituição e Justiça**, recebendo dois (02) substitutivos.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 311/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Constituição e Justiça** em Reunião realizada no dia **29 de outubro de 2024,** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 305/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva
Vereador Presidente

Adriano de Almeida Lima
Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos
Vereador Membro

PARECER
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 311/2024
MENSAGEM DE LEI Nº 618/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "**Autoriza o Município de Buritis/RO a Aderir mutirão judicial de dívidas executadas com valores inferiores a R$ 10.000,00 (dez mil reais) visando Recuperação de Créditos Judiciais Ajuizados do Município de Buritis e dá Outras Providencias**"

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe autorizar a adesão de Mutirão Judicial adequando as cobranças inferiores a **R$ 10.000,00** (dez mil reais) visando Recuperação de Créditos Judiciais Ajuizados do Município de Buritis/RO, em respeito a Resolução CNJ nº 547 de 22 de fevereiro de 2024, com o julgamento Tema 1184 do STF com Repercussão Geral, e ao Ofício Circular – CGJ Nº 152/2024 – DEJUD/SCGJ/CGJ.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização,** recebendo dois (02) substitutivos.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III – VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 311/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto **pela sua aprovação.**

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização** em Reunião realizada no dia **29 de outubro de 2024** opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Nº 311/2024.**

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferreira Barros
Vereador Presidente

Valdomiro Jacintho de Oliveira
Vereador Relator

Gerson Rodrigues de Oliveira
Vereador Membro